

## DECRETO N.º 12.244, DE 6 DE SETEMBRO DE 1978

Altera a redação do artigo 1.º, item I, do Decreto 10.286, de 6 de setembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais

## Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º, item I, do Decreto n.º 10.286, de 6 de setembro de 1978, passa a ter a seguinte redação:

## Artigo 1.º —

I — Terreno com área aproximada de 3.687,60 m<sup>2</sup>, (tres mil, seiscentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias situado na Rua Existente e Estrada do Bororé, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPG, Santa Monica, Subdistrito de Parelheiros, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a quem de direito, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, constante do processo n.º 647/77[CONESP] a saber:

«O terreno começa no ponto 6, situado na Estrada de Bororé junto à entrada da escola existente Santa Monica e percorre uma distância de 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), ao longo do alinhamento da entrada da escola até o ponto 1. Do ponto 1, deflete à direita, percorrendo uma distância de 104,18 m (cento e quatro metros e dezoito centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 5. Do ponto 5, segue em curva à direita percorrendo uma distância de 22,14 m (vinte e dois metros e quatorze centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 6. Do ponto 6, faz uma curva à direita, percorrendo uma distância de 13,05 (treze metros e cinco centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 7. Do ponto 7, segue em linha curva à esquerda, percorrendo uma distância de 44,10 m (quarenta e quatro metros e dez centímetros) ao longo do alinhamento do caminho existente até o ponto 3. Do ponto 3, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 48,90 m (quarenta e oito metros e noventa centímetros), ao longo do alinhamento do caminho existente até o ponto 4. Do

ponto 4, faz uma curva à direita, percorrendo uma distância de 13,78 m (treze metros e setenta e oito centímetros), ao longo do alinhamento da confluência do Caminho Existente com a Estrada do Bororé, até o ponto 5. Do ponto 5 segue em linha reta, percorrendo uma distância de 44,78 m (quarenta e quatro metros e setenta e oito centímetros) ao longo do alinhamento da Estrada de Bororé até o ponto 6.»

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência do Decreto n.º 10.286 de 6 de setembro de 1977.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 6 de setembro de 1978  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

## DECRETO N.º 12.229, DE 4 DE SETEMBRO DE 1978

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica Retificação do D.O. de 5-9-78

## Artigo 1.º —

## I —

Onde se lê: pertencentes à Secretaria da Saúde... Divisão Regional de Saúde de Ribeirão Preto; leia-se: pertencentes à Secretaria da Saúde... Divisão Regional de Saúde — São José do Rio Preto.

## II —

## 1) —

## 2) —

Onde se lê: 2.5 — 630 Kg de cabo de cobre número 2. Leia-se: 2.5 — 630 Kg de cabo de cobre número 2.

# Gabinete do Governador

## CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

## Gabinete do Secretário

Apostila do Secretário, de 6-9-78

Na resolução de 15, publicada a 16 e apostilada a 18-8-78, na parte em nome de Wilson Bonfim, RG 10.793.239, para declarar que o salário mensal da função-atividade de Contínuo Porteiro, é equivalente ao padrão "7-A", e não como constou, Proc. CC-38-78.

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Diretor, de 6-9-78

Exonerando, a pedido, a partir de 2-1-78, Jairo Guedes dos Santos, RG 6.690.161, do cargo de Servente, efetivo, padrão "4-A", do QCC-PP-II (situação antiga), com exercício no Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo público. Proc. CC-286-78.

## Retificação

No Despacho do Diretor, de 24-8-78, Concedendo a Rosalvo Ferrari, onde se lê: correspondente ao bloco de 31-8-66 a 31-8-78, leia-se: correspondente ao bloco de 31-8-66 a 31-8-76.

# SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 167/78

DECRETOS DE 6-9-78

## Aplicando:

nos termos dos artigos 251-II, 256-II, 257-VII, 252, 264 e 260-I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-1.501-77 e SSP-280-76, a pena de suspensão, por 90 dias, aos servidores abaixo relacionados da Secretaria da Segurança Pública:

Benedito Aquino — RG 1.000.127, Dactiloscopista — Efetivo — Padrão 7-E (situação antiga);

Laércio de Souza — RG 5.648.210 — Dactiloscopista — Efetivo — Padrão 7-A (situação antiga);

Lourival Thomaz Fernandes — RG n. 2.017.818 — Fotógrafo (Técnica Policial) — Efetivo — Padrão 15-E (situação antiga);

nos termos dos artigos 251-II, 256-V, 260-I e 324 da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-1.554-78 e SP-13.928-74, a pena de dispensa, com fundamento no artigo 59-I, parágrafo 1.º, item 3, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, a Kuniyoshi Miyahara — RG 3.011.922 — Exator — Extranumerário — Padrão 17-A (situação antiga), da Secretaria da Fazenda.

## Exonerando:

nos termos do inciso I, parágrafo 1.º, 1, do artigo 58 da Lei Complementar 180, de 12-5-78, Izaias Branco da Silva — RG n.º 1.242.752, do cargo de Professor III — Efetivo, padrão 22-A (situação antiga), do QM-PP-II, da EEPG «Prof. Euclides de Carvalho Campos», de Botucatu, da Secretaria da Educação;

nos termos do inciso I do parágrafo 1.º, item 1, do artigo 58, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, Jarbas Vicente — RG n.º 2.012.502, do cargo de Operador de Raios X, efetivo, padrão 12-A (situação antiga), da Secretaria da Saúde.

## Despachos do Governador, de 6-9-78

No processo administrativo GG-1.501-77 c/ ap. SSP-280-76, em que são indicados Laércio de Souza e outros: «Acolho a manifestação do Secretário do Governo e o parecer 1.300-78, exarado pela Assessoria Jurídica de meu Gabinete, e, em consequência, aplico a pena de suspensão por 90 dias aos indicados Benedito Aquino, Dactiloscopista — RG 1.000.127; Lourival Thomas Fernandes — RG 2.017.818, e Laércio de Souza — Dactiloscopista — RG n.º 5.648.210, em virtude de haverem ficado comprovadas as infrações disciplinares que lhes foram atribuídas no processo administrativo 280-78-SSP, fazendo-o com fundamento no inciso II do artigo 256 e inciso VII do artigo 257 combinados com os artigos 252 e 264 da Lei 10.261, de 28-10-68.»

No processo administrativo GG-433-78 c/ ap. SSP-6.968-77, em que é indicado Pedro Henrique de Oliveira: «A vista do apurado neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente a manifestação do Titular da Secretaria da Segurança Pública e o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 28-31, que acolho, absolve o indicado Pedro Henrique de Oliveira da imputação que lhe foi feita.»

No processo administrativo GG-953-78 c/ ap. 2.ª CPP-794-77-SE — SE-6.989-77 — IV DRE-2.564-77, em que é indicado Izaias Branco da Silva: «Diante do pronunciamento do Secretário da Educação que acolheu manifestação da Segunda Comissão Processante Permanente da Pasta e tendo presente o parecer 1.282-78, da Assessoria Jurídica do Governo, declaro nula a instauração do processo administrativo contra o indicado. Concedo, outrossim, a exoneração pleiteada pelo funcionário.»

No processo administrativo GG — .. 1.554/78 c/ ap. SP-13.928/74, em que é indicado Kuniyoshi Miyahara: «A vista do apurado neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presentes as manifestações da autoridade que respondia pelo expediente da Pasta da Fazenda e do Secretário do Governo, bem como o parecer 1.309/78, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, aplico ao indicado Kuniyoshi Miyahara, RG 3.011.922, Exator, extranumerário mensalista, da Secretaria da Fazenda, a pena de dispensa, com fundamento nos artigos 256, V, da Lei 10.261, de 28-10-68, e 59. § 1.º n.º 3, da Lei Complementar 180, de 12-5-78.»

No processo administrativo GG — .. 1.555/78 c/ ap. SS-8.771/78, em que é indicado Jarbas Vicente: «A vista do apurado neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente a manifestação do Titular da Secretaria da Saúde e o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 3/5, que acolho, absolve o indicado Jarbas Vicente da imputação que lhe foi feita e concedo sua exoneração, com fundamento no artigo 58, I e § 1.º, 1, da Lei Complementar 180, de 12-5-78.»

No processo administrativo SSP — 18.709/77, em que é indicado Cândido Marques de Souza: «A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante, do E. Conselho de Polícia Civil e da Delegacia Geral de Polícia, ratificadas pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, que aprovo, absolve o indicado da imputação que lhe é feita, uma vez que as provas produzidas nestes autos não são suficientes para configurar a prática irregular a ele atribuída.»

## Gabinete do Secretário

Resolução SG. 123, de 6-9-78

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea «f», do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores públicos estaduais, cujas atividades se vincularem ao objetivo do certame, para participarem do XVIII World Congress of Itla, a ser realizado no período de 25 a 28 de setembro de 1978, em Salvador — BA.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## Resoluções de 6-9-78

## Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Esmeralda Augusto, RG 1.016.897, Enfermeira, efetiva, padrão 20-D (situação antiga), da Secretaria da Promoção Social para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Escola Paulista de Medicina do Ministério da Educação e Cultura, até 31-12-78;

## SECRETARIA

## DA PROMOÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DO

## BEM-ESTAR DO MENOR —

## FEBEM-SP

Rua Bela Cintra, 455

## TELEFONES:

PABX — 259.1433

## Divisão de Material e Patrimônio -

258 - 9806

## Serviço de Imprensa — 259 - 3948

## Seção de Estudo e Acompanhamento

## Familiar — 259 - 3989

## Seção de Integração Social

nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Helaine Munia, RG 1.398.406, Diretor de Escola, padrão CD-9-A (situação antiga), do QM-PP-II, da EEPG «Prof. Carlos Castilho», em Guapiáçu, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de Mestrado em Educação no Instituto de Estudos Avançados em Educação, da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, de agosto de 1978 a 15-3-79;

nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento do Dr. Aldo Forli Scocate, RG 1.695.189, Cirurgião Dentista, efetivo, padrão 49-D (situação antiga), da Secretaria de Esportes e Turismo para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do 66.º Congresso Odontológico Mundial Anual da Federação Dentária Internacional, a realizar-se em Madrid — Espanha, no período de 25-9 a 31-10-78.

## Resolução, de 5-9-78

## Retificação

Autorizando, em caráter excepcional nos termos dos artigos 65 e 66, ... o afastamento de ... onde se lê: Nicolau Calla, ... — leia-se: Dr. Nicolau Calla, ...

## Apostilas do Secretário — de 6-9-78

Nas resoluções abaixo, para declarar que, nos termos do Decreto 12.004, de 3-8-78, as gratificações mensais arbitrárias aos interessados, correspondem à quantia de 55% do valor do padrão 24-A, fixado na Tabela III da escala de vencimentos instituída pela Lei Complementar 180-78;

publicada a 14 e retificada a 15-3-78, referente a Lauro Tavares Mattiello, RG .. 6.009.912, a partir de 14-3-78;

publicada a 14 e retificada em 15-3-78, referente a Leoncio João de Sá, RG ..... 4.171.121, a partir de 14-3-78;

publicada a 28-10-77, referente a Maria Elisabeth Schmidt, RG 3.567.847, a partir de 1-3-78;

publicada a 28-12-77, referente a Marcia Oliveira Silverio, RG 10.150.256, Escriturário (Nível I), padrão 11-A (situação antiga), temporária, da Secretaria do Governo, a partir de 1-3-78;

publicada a 30-3-78, referente a Valdemar Ribeiro, RG 3.801.355, Motorista, padrão 15-A, do SQC-III, da Secretaria do Governo, a partir de 30-3-78.

No decreto de nomeação de Escriturários, publicado a 15 e retificado em 16-8-78, na parte referente aos funcionários abaixo mencionados, para declarar que os RG corretos dos interessados são: Laudelino do Prado Rodrigues, RG 12.779.615 e Ignez Gallardi Cantinelli, RG 3.257.255.

No decreto de nomeação de Escriturários, publicado a 15 e retificado em 16-8-78, na parte referente a Luiza Denia Damasco Neves, para declarar que o nome correto da interessada é Luiza Denia Damasco Neves Alves, e não como constou.

Na resolução publicada a 20 e retificada em 21-7-77, referente a Maria de Lourdes Ponzo, RG 1.699.284, para declarar que a gratificação mensal arbitrária à interessada, com fundamento no artigo 93, V, alínea "m" do Decreto 9.605-77, a partir de 1-3-78, corresponde à quantia de 55% do valor do padrão 24-A, fixado na Tabela III da escala de vencimentos instituída pela Lei Complementar 180-78.

Na resolução publicada a 29-4-78, referente a Walter Nori, RG 2.657.138, para declarar que a gratificação mensal arbitrária ao interessado, com fundamento no artigo 93, V, alínea "m", do Decreto 9.605, de 24-3-77, a partir de 29-4-78, corresponde à quantia de 1 vez o valor do padrão 46-A, fixado na Tabela III, da escala de vencimentos instituída pela Lei Complementar 180-78.